

PERSPECTIVAS ACERCA DO DIREITO COMPARADO DO TRABALHO PARA UMA ANÁLISE LUSO-BRASILEIRA

PAULO ROBERTO ÁLVARO GRAFULHA JÚNIOR

Orientador: Msc. Paulo Ricardo Opuszka

INTRODUÇÃO

O presente projeto de pesquisa visou contribuir no estudo da malha de direitos sociais, em especial os referentes aos trabalhadores. A partir de fevereiro de 2009, entrou em vigor o novo Código do Trabalho Português (CT) trazendo para sociedade portuguesa mudanças estruturantes na política pública de referência social e sua relação jurídica gerando efeitos pesquisados no presente trabalho.

O da pesquisa foi a análise do Direito do Trabalho Português e sua recente alteração ante a Lei n.º 07/2009, que introduziu banco de horas, no qual os trabalhadores terão maior flexibilidade e carga de horários; as convenções coletivas com tempo limite de vigência; as contribuições para a “Segurança Social” (Previdência Social); o alargamento da licença paternidade de cinco para seis meses e a possibilidade de contratos temporários de curta duração para o setor agrícola, no qual o empregado poderá ser contratado somente por um período determinado, sendo dispensando após o termino do serviço.

Enfim, no presente projeto buscou a comparação do direito brasileiro como de Portugal, vez que, além de um aprofundamento no conhecimento acadêmico, a história do Direito brasileiro está profundamente influenciada pelas leis portuguesas.

METODOLOGIA

Para a realização do presente projeto foi utilizado o método de pesquisa bibliográfica, com a leitura de livros e artigos.

Os livros utilizados para pesquisa versam tanto sobre a legislação constitucional e trabalhista brasileira como a de Portugal. E os artigos lidos foram retirados de sites de jornais e universidades portuguesas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Observou-se que as novas alterações do Código do Trabalho Português trouxeram mudanças significativas aos trabalhadores, visto que poderão trabalhar mais horas por dia e após certo período compensá-las como já acontece no Brasil. As convenções coletivas passaram a ter tempo de vigência garantido assim maior discussão para os trabalhadores e flexibilização de seus direitos.

As contribuições sociais para *Segurança Social* (Previdência Social portuguesa) tiveram sua alíquotas alteradas, para quem contrata temporariamente ou por tempo indeterminado, buscando ser um incentivo para a contratação de pessoas.

O aumento da licença paternidade para seis meses, também, é outra evolução da legislação trabalhista portuguesa, que nesse quesito está mais benéfica para as mães e passa a ser igual a do Brasil.

E quanto aos trabalhos de curta duração para o setor agrícola, se mostra útil ao mercado atual, pois exonera o empregador de pagamento de multas rescisórias após o plantio ou colheita, mas não garante um emprego prolongado para os trabalhadores. Já no Brasil, existe o instituto do consórcio de empregadores, coletividade que contrata um mesmo empregado para trabalhar para todos os consorciados, em períodos diversos. Contudo, ambas as legislações flexibilizam os direitos ao emprego nas áreas rurais.

CONCLUSÃO

Durante a realização da pesquisa, percebe-se que houve na legislação trabalhista portuguesa sua flexibilização e precarização, visto reduzir alguns direitos dos trabalhadores como o recebimento de horas extras com a criação de bancos de horas, a qual poderá até desestruturar as famílias, uma vez que os trabalhadores começaram a trabalhar mais horas diárias sem benefícios financeiros para o seu sustento.

Outro exemplo dessa flexibilização são os contratos de curta duração para o setor agrícola, os quais acarretaram insegurança no meio rural para os trabalhadores, no entanto, privilegiou os empregadores que futuramente obterão mais lucros com a venda dos produtos.

Quanto as outras alterações em relação as contribuições a *Segurança Social* e o aumento da licença paternidade, essas, demonstram maior apreço do legislador com a classe trabalhadora alargado seus benefícios.

Portanto, simultaneamente a flexibilização trazida pelo Código do Trabalho Português, observa-se uma ampliação dos direitos dos trabalhadores nos pontos objeto de pesquisa, sendo de grande valia para o estudo comparado com a legislação trabalhista brasileira.

REFERÊNCIAS

ALEMÃO, Ivan. *Curso de Direito do Trabalho*. São Paulo: LTr, 2004.

CANOTILHO, Jose Joaquim G. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7. ed. São Paulo: Almedina, 2003.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Iniciação ao Direito do Trabalho*. 34. ed. São Paulo: LTr, 2009.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional esquematizado*. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

RODRIGUEZ, Américo Plá. *Princípios do Direito do Trabalho*. 3. ed. São Paulo: LTr, 2000.